

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE DIREITOS

part-15.04

Os abaixo assinados, de um lado, como CEDENTE JOSE RENATO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, ajudante de despachante, portador da cédula de identidade RGSP nº 7.336.553-SSP, inscrito no C.P.F. sob nº 800.307.508-49, residente e domiciliado em Santos (SP), à Rua Maria Mercedes Fea nº 268 apto 68; o qual declara preliminarmente e sob as penas da Lei que pessoalmente não é empregador, não tendo restrições junto ao INSS (INPS/FUNRURAL) nem tem vínculos com o extinto Funrural, bem como declara que não existe ações reais ou pessoais reipersecutórias referente ao imóvel deste objeto; e de outro lado, como cessionários, CLAUDIONOR DE JESUS, brasileiro, motorista, divorciado, portador da cédula de identidade RGSP nº 16.755.260-SSP, inscrito no C.P.F. sob nº 082.688.758-95; e, MARIA TEREZA FERREIRA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RGSP nº 14.888.391-6-SSP, inscrita no C.P.F. sob nº 118.667.278-18, residentes e domiciliados em Santos (SP), à Rua Campos Melo nº 250 apto 05, e como Interveniante Anuente para os fins adiante declarados, SILVIA HELENA MARQUES BERZOSA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RGSP nº 22.112.656-SSP, inscrito no C.P.F. sob nº 133.973.098-75, residente e domiciliada em Santos (SP), à Rua Maria Mercedes Fea nº 268 apto 68, Os quais tem entre si iusto e contratado o seguinte:

383
f

I - que, a justo titulo e nos termos do instrumento particular firmado em 02/04/01, o cedente tornou-se titular detentor dos direitos a compra do imóvel, situado no perimetro urbano da cidade e comarca de Santos o qual acha-se inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais judiciais e extrajudiciais, a não ser o financiamento existente em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a saber: O APARTAMENTO No 68 (SESSENTA E OITO) DA RUA MARIA MERCEDES FEA No 268 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO) situado no 6º andar ou 7º pavimento do Bloco 22, com acesso pela Rua 3, correspondente ao EDIFICIO BORACEIA, DO CONDOMINIO PRAIAS DE SANTOS DO CONJUNTO HABITACIONAL " PARQUE RESIDENCIAL ATHIE JORGE COURY", contendo a referida unidade a área total de 67,87 m2, área útil de 57,73 m2, área de uso comum de 10,14 m2 e a fração ideal no terreno de 0,14619883 %, cabendo ao referido apartamento o direito de utilização de uma vaga descoberta para a guarda de um veículo de passeio em local ideterminado no estacionamento coletivo do condominio; e por este instrumento, ajusta cede-lo ao " cessionário " mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA- O preço certo e ajustado da presente cessão de direitos de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), que serão pagos pelos cessionários ao cedente da seguinte forma: a) R\$. 19.000,00 (dezenove mil reais), em dinheiro, moeda corrente nacional, que contada e achada exata de cujo preço dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para não mais repetirem;